

## **LEI Nº 2.231/2026**

**DATA:** 01 DE JULHO DE 2026.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2188, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, LEI Nº 2150, DE 25 DE JUNHO DE 2025 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 E LEI Nº. 2200, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026.

**FAÇO SABER** a todos os habitantes do Município que Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº 2188, 14 de novembro de 2025, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2026 e Lei Municipal nº 2150, de 25 de junho de 2025, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

| <b>ORGÃO:</b>                                         | <b>02.00 – Gabinete do Prefeito</b>            |                          |                           |               |                |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>                          | <b>02.02 – Chefia de Gabinete</b>              |                          |                           |               |                |
| <b>PROGRAMA:</b>                                      | <b>0016 – Apoio Administrativo</b>             |                          |                           |               |                |
| <b>FUNÇÃO:</b>                                        | <b>04 – Administração</b>                      |                          |                           |               |                |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>                                     | <b>122 – Administração Geral</b>               |                          |                           |               |                |
| Descrição da Ação                                     | Tipo                                           | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
| 2.073 – Manutenção da Chefia de Gabinete              | A                                              | Apoio Administrativo     | Outras Unidades de Medida | 1             | 705.000,00     |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>                          | <b>02.09 – Procuradoria Geral do Município</b> |                          |                           |               |                |
| <b>PROGRAMA:</b>                                      | <b>0016 – Apoio Administrativo</b>             |                          |                           |               |                |
| <b>FUNÇÃO:</b>                                        | <b>04 – Administração</b>                      |                          |                           |               |                |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>                                     | <b>122 – Administração Geral</b>               |                          |                           |               |                |
| 2.137 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município | A                                              | Apoio Administrativo     | Outras Unidades de Medida | 1             | 342.000,00     |

| <b>ORGÃO:</b>                                             | <b>03.00 – Secretaria Municipal de Planejamento</b>           |                          |                           |               |                |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>                              | <b>03.02 – Departamento de Planejamento Urbano e Projetos</b> |                          |                           |               |                |
| <b>PROGRAMA:</b>                                          | <b>0016 – Apoio Administrativo</b>                            |                          |                           |               |                |
| <b>FUNÇÃO:</b>                                            | <b>04 – Administração</b>                                     |                          |                           |               |                |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>                                         | <b>121 – Planejamento e Orçamento</b>                         |                          |                           |               |                |
| Descrição da Ação                                         | Tipo                                                          | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
| 2.033 – Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano | A                                                             | Apoio Administrativo     | Outras Unidades de Medida | 1             | 50.000,00      |

|                              |                                                                     |  |  |  |  |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <b>ORGÃO:</b>                | <b>04.00 – Secretaria Municipal de Administração</b>                |  |  |  |  |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | <b>04.02 – Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas</b> |  |  |  |  |
| <b>PROGRAMA:</b>             | <b>0017 – Benefício aos Servidores</b>                              |  |  |  |  |
| <b>FUNÇÃO:</b>               | <b>09 – Previdência Social</b>                                      |  |  |  |  |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>            | <b>272 – Previdência do Regime Estatutário</b>                      |  |  |  |  |



| Descrição da Ação                               | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|-------------------------------------------------|------|--------------------------|-------------------|---------------|----------------|
| 2.008 – Benefícios Assistenciais aos Servidores | A    | Servidores Atendidos     | Pessoas           | 16            | 350.000,00     |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04.04 – Departamento Administrativo

**PROGRAMA:** 0016 – Apoio Administrativo

**FUNÇÃO:** 04 – Administração

**SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral

| Descrição da Ação                                 | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|---------------------------------------------------|------|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------|
| 2.096 – Manutenção do Departamento Administrativo | A    | Apoio Administrativo     | Outras Unidades de Medida | 1             | 660.000,00     |

**FUNÇÃO:** 15 – Urbanismo

**SUBFUNÇÃO:** 452 – Serviços Urbanos

| Descrição da Ação           | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|-----------------------------|------|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------|
| 2.166 – Cemitério Municipal | A    | Apoio Administrativo     | Outras Unidades de Medida | 1             | 50.156,14      |

**PROGRAMA:** 0019 – Cidade Segura

**FUNÇÃO:** 06 – Segurança Pública

**SUBFUNÇÃO:** 181 – Policiamento

| Descrição da Ação                       | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|-----------------------------------------|------|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------|
| 2.229 – Guarda e Vigilância Patrimonial | A    | Outros Produtos          | Outras Unidades de Medida | 1             | 1.170.000,00   |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04.07 – Departamento de Informática

**PROGRAMA:** 0016 – Apoio Administrativo

**FUNÇÃO:** 04 – Administração

**SUBFUNÇÃO:** 126 – Tecnologia da Informação

| Descrição da Ação                                 | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|---------------------------------------------------|------|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------|
| 2.208 – Manutenção do Departamento de Informática | A    | Apoio Administrativo     | Outras Unidades de Medida | 1             | 72.000,00      |

**ORGÃO:** 06.00 – Secretaria Municipal de Educação

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.04 – Educação Infantil

**PROGRAMA:** 0003 – Educação Infantil

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUBFUNÇÃO:** 365 – Educação Infantil

| Descrição da Ação                      | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|----------------------------------------|------|--------------------------|-------------------|---------------|----------------|
| 6.095 – Manutenção dos CMEIS (Creches) | A    | Alunos Atendidos         | Pessoas           | 616           | 50.000,00      |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.07 – FUNDEB

**PROGRAMA:** 0004 – Ensino Fundamental

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUBFUNÇÃO:** 361 – Ensino Fundamental



| Descrição da Ação                                             | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|---------------------------------------------------------------|------|--------------------------|-------------------|---------------|----------------|
| 6.015 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental – FUNDEB | A    | Alunos Atendidos         | Pessoas           | 1627          | 700.000,00     |

**PROGRAMA:** 0003 – Educação Infantil

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUBFUNÇÃO:** 365 – Educação Infantil

| Descrição da Ação                               | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|-------------------------------------------------|------|--------------------------|-------------------|---------------|----------------|
| 6.011 – Manutenção dos CMEIS (Creches) – FUNDEB | A    | Alunos Atendidos         | Pessoas           | 616           | 300.000,00     |

**PROGRAMA:** 0004 – Ensino Fundamental

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUBFUNÇÃO:** 367 – Educação Especial

| Descrição da Ação                  | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|------------------------------------|------|--------------------------|-------------------|---------------|----------------|
| 6.016 – Educação Especial – FUNDEB | A    | Alunos Atendidos         | Pessoas           | 145           | 500.000,00     |

**ORGÃO:** 07.00 – Secretaria Municipal de Esportes

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.02 – Divisão de Esporte Rendimento

**PROGRAMA:** 0007 – Esporte e Lazer

**FUNÇÃO:** 27 – Desporto e Lazer

**SUBFUNÇÃO:** 811 – Desporto de Rendimento

| Descrição da Ação                           | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|---------------------------------------------|------|--------------------------|-------------------|---------------|----------------|
| 2.034 – Manutenção do Esporte de Rendimento | A    | Pessoas Atendidas        | Pessoas           | 10000         | 91.000,00      |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.03 – Divisão de Esporte Comunitário

**PROGRAMA:** 0007 – Esporte e Lazer

**FUNÇÃO:** 27 – Desporto e Lazer

**SUBFUNÇÃO:** 812 – Desporto Comunitário

| Descrição da Ação                    | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|--------------------------------------|------|--------------------------|-------------------|---------------|----------------|
| 2.035 – Desenvolver o Esporte Amador | A    | Pessoas Atendidas        | Pessoas           | 3000          | 883.000,00     |

**ORGÃO:** 08.00 – Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.01 – Fundo Municipal de Saúde

**PROGRAMA:** 0033 – Gestão de Saúde

**FUNÇÃO:** 10 – Saúde

**SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral

| Descrição da Ação                          | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|--------------------------------------------|------|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------|
| 2.042 – Serviços de Transporte de Usuários | A    | Outros Produtos          | Outras Unidades de Medida | 1             | 40.000,00      |

**PROGRAMA:** 0010 – Atenção Básica em Saúde

**FUNÇÃO:** 10 – Saúde

**SUBFUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica



| Descrição da Ação                                                             | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|-------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------|
| 2.038 – Manutenção das Atividades de Saúde                                    | A    | Apoio Administrativo     | Outras Unidades de Medida | 1             | 102.000,00     |
| 2.039 – Agentes Comunitários de Saúde                                         | A    | Pessoas Atendidas        | Pessoas                   | 1             | 220.039,18     |
| 2.206 – Estratégia de Saúde da Família                                        | A    | Pessoas Atendidas        | Pessoas                   | 156160        | 1.515.138,56   |
| 2.207 – Saúde Bucal                                                           | A    | Pessoas Atendidas        | Pessoas                   | 4500          | 376.621,46     |
| 2.221 – Manutenção do Serviços de Atendimento Domiciliar - SAD                | A    | Pessoas Atendidas        | Pessoas                   | 1             | 226.196,04     |
| <b>PROGRAMA:</b> 0023 – Atenção Especializada, Urgência e Emergência em Saúde |      |                          |                           |               |                |
| <b>FUNÇÃO:</b> 10 – Saúde                                                     |      |                          |                           |               |                |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b> 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial                 |      |                          |                           |               |                |
| Descrição da Ação                                                             | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
| 2.041 – Manutenção do CEO                                                     | A    | Outros Produtos          | Outras Unidades de Medida | 1             | 496.803,01     |
| 2.177 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU                       | A    | Outros Produtos          | Outras Unidades de Medida | 1             | 142.990,14     |
| 2.231 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas                        | A    | Outros Produtos          | Outras Unidades de Medida | 1             | 418.000,00     |
| 2.257 – Centro de Acolhimento ao Autista                                      | A    | Pessoas Atendidas        | Pessoas                   | 1             | 220.000,00     |
| <b>PROGRAMA:</b> 0008 – Atenção a Vigilância em Saúde                         |      |                          |                           |               |                |
| <b>FUNÇÃO:</b> 10 – Saúde                                                     |      |                          |                           |               |                |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b> 304 – Vigilância Sanitária                                  |      |                          |                           |               |                |
| Descrição da Ação                                                             | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
| 2.046 – Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária                     | A    | Outros Produtos          | Outras Unidades de Medida | 1             | 150.000,00     |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b> 305 – Vigilância Epidemiológica                             |      |                          |                           |               |                |
| Descrição da Ação                                                             | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
| 2.218 – Agentes de Combate as Endemias                                        | A    | Outros Produtos          | Outras Unidades de Medida | 1             | 165.086,05     |
| <b>ORGÃO:</b> 09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo   |      |                          |                           |               |                |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 09.06 – Divisão de Emprego e Relação do Trabalho |      |                          |                           |               |                |
| <b>PROGRAMA:</b> 0016 – Apoio Administrativo                                  |      |                          |                           |               |                |
| <b>FUNÇÃO:</b> 22 – Indústria                                                 |      |                          |                           |               |                |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b> 332 – Relações de Trabalho                                  |      |                          |                           |               |                |



| Descrição da Ação                                              | Tipo                                                                       | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------|
| 2.114 – Manutenção da Divisão de Emprego e Relação do Trabalho | A                                                                          | Pessoas Atendidas        | Pessoas                   | 2500          | 35.000,00      |
| <b>PROGRAMA:</b>                                               | 0018 – Desenvolvimento Economico Sustentável                               |                          |                           |               |                |
| <b>FUNÇÃO:</b>                                                 | 22 – Industria                                                             |                          |                           |               |                |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>                                              | 334 – Fomento ao Trabalho                                                  |                          |                           |               |                |
| Descrição da Ação                                              | Tipo                                                                       | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
| 2.228 – Manutenção da Escola do Trabalho                       | A                                                                          | Pessoas Atendidas        | Pessoas                   | 400           | 92.000,00      |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>                                   | 09.08 – Departamento de Industria e Comércio                               |                          |                           |               |                |
| <b>PROGRAMA:</b>                                               | 0016 – Apoio Administrativo                                                |                          |                           |               |                |
| <b>FUNÇÃO:</b>                                                 | 22 – Industria                                                             |                          |                           |               |                |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>                                              | 122 – Administração Geral                                                  |                          |                           |               |                |
| Descrição da Ação                                              | Tipo                                                                       | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
| 2.112 – Manutenção do Departamento de Industria e Comércio     | A                                                                          | Pessoas Atendidas        | Pessoas                   | 1500          | 26.000,00      |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>                                   | 09.09 – Departamento de Turismo                                            |                          |                           |               |                |
| <b>PROGRAMA:</b>                                               | 0016 – Apoio Administrativo                                                |                          |                           |               |                |
| <b>FUNÇÃO:</b>                                                 | 23 – Comércio e Serviços                                                   |                          |                           |               |                |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>                                              | 695 – Turismo                                                              |                          |                           |               |                |
| Descrição da Ação                                              | Tipo                                                                       | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
| 2.240 – Manutenção do Departamento de Turismo                  | A                                                                          | Outros Produtos          | Outras Unidades de Medida | 1             | 71.000,00      |
| <b>ORGÃO:</b>                                                  | 10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos                  |                          |                           |               |                |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>                                   | 10.04 – Departamento de Obras e Serviços Públicos                          |                          |                           |               |                |
| <b>PROGRAMA:</b>                                               | 0009 – Manutenção Geral da Infraestrutura Urbana                           |                          |                           |               |                |
| <b>FUNÇÃO:</b>                                                 | 15 – Urbanismo                                                             |                          |                           |               |                |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>                                              | 452 – Serviços Urbanos                                                     |                          |                           |               |                |
| Descrição da Ação                                              | Tipo                                                                       | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
| 2.167 – Manutenção dos Serviços Públicos                       | A                                                                          | Outros Produtos          | Outras Unidades de Medida | 1             | 440.631,14     |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>                                   | 10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários                       |                          |                           |               |                |
| <b>PROGRAMA:</b>                                               | 0012 – Transporte                                                          |                          |                           |               |                |
| <b>FUNÇÃO:</b>                                                 | 26 – Transporte                                                            |                          |                           |               |                |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>                                              | 782 – Transporte Rodoviário                                                |                          |                           |               |                |
| Descrição da Ação                                              | Tipo                                                                       | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
| 2.163 – Manutenção de Serviços Rodoviários                     | A                                                                          | Pavimentação de Vias     | M²                        | 1             | 600.000,00     |
| <b>ORGÃO:</b>                                                  | 12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social                         |                          |                           |               |                |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>                                   | 12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social                              |                          |                           |               |                |
| <b>PROGRAMA:</b>                                               | 0034 – Gestão Administrativo do Sistema Unico de Assistencia Social – SUAS |                          |                           |               |                |
| <b>FUNÇÃO:</b>                                                 | 08 – Assistencia Social                                                    |                          |                           |               |                |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>                                              | 122 – Administração Geral                                                  |                          |                           |               |                |





| Descrição da Ação                                                      | Tipo                                                                     | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------|
| 2.246 – Gestão Administrativa do SUAS/FMAS                             | A                                                                        | Outros Produtos          | Outras Unidades de Medida | 1             | 70.000,00      |
| <b>PROGRAMA:</b>                                                       | 0024 – Fortalecimento da Proteção Social Básica e Redução da Pobreza     |                          |                           |               |                |
| <b>FUNÇÃO:</b>                                                         | 08 – Assistência Social                                                  |                          |                           |               |                |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>                                                      | 245 – Serviços Socioassistenciais                                        |                          |                           |               |                |
| Descrição da Ação                                                      | Tipo                                                                     | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
| 2.247 – Bloco da Proteção Social Básica                                | A                                                                        | Pessoas Atendidas        | Pessoas                   | 2000          | 570.000,00     |
| <b>PROGRAMA:</b>                                                       | 0025 – Fortalecimento da Proteção Social Especial e Redução da Violência |                          |                           |               |                |
| <b>FUNÇÃO:</b>                                                         | 08 – Assistência Social                                                  |                          |                           |               |                |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>                                                      | 245 – Serviços Socioassistenciais                                        |                          |                           |               |                |
| Descrição da Ação                                                      | Tipo                                                                     | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
| 2.248 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | A                                                                        | Pessoas Atendidas        | Pessoas                   | 150           | 28.000,00      |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>                                           | 12.06 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa                     |                          |                           |               |                |
| <b>PROGRAMA:</b>                                                       | 0030 – Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa                  |                          |                           |               |                |
| <b>FUNÇÃO:</b>                                                         | 08 – Assistência Social                                                  |                          |                           |               |                |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>                                                      | 241 – Assistência a Pessoa Idosa                                         |                          |                           |               |                |
| Descrição da Ação                                                      | Tipo                                                                     | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
| 2.084 – Manutenção do Centro Integrado de Apoio a Melhor Idade – CIAMI | A                                                                        | Idosos Atendidos         | Pessoas                   | 750           | 88.000,00      |
| <b>ORGÃO:</b>                                                          | 16.00 – Secretaria Municipal da Fazenda                                  |                          |                           |               |                |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>                                           | 16.01 – Gabinete do Secretário                                           |                          |                           |               |                |
| <b>PROGRAMA:</b>                                                       | 0016 – Apoio Administrativo                                              |                          |                           |               |                |
| <b>FUNÇÃO:</b>                                                         | 04 – Administração                                                       |                          |                           |               |                |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>                                                      | 123 – Administração Financeira                                           |                          |                           |               |                |
| Descrição da Ação                                                      | Tipo                                                                     | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
| 2.162 – Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda                | A                                                                        | Apoio Administrativo     | Outras Unidades de Medida | 1             | 3.000,00       |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>                                           | 16.03 – Departamento do Tesouro                                          |                          |                           |               |                |
| <b>PROGRAMA:</b>                                                       | 0016 – Apoio Administrativo                                              |                          |                           |               |                |
| <b>FUNÇÃO:</b>                                                         | 04 – Administração                                                       |                          |                           |               |                |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>                                                      | 123 – Administração Financeira                                           |                          |                           |               |                |
| Descrição da Ação                                                      | Tipo                                                                     | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
| 2.074 – Departamento do Tesouro                                        | A                                                                        | Apoio Administrativo     | Outras Unidades de Medida | 1             | 16.000,00      |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>                                           | 16.04 – Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano                |                          |                           |               |                |
| <b>PROGRAMA:</b>                                                       | 0016 – Apoio Administrativo                                              |                          |                           |               |                |
| <b>FUNÇÃO:</b>                                                         | 04 – Administração                                                       |                          |                           |               |                |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>                                                      | 123 – Administração Financeira                                           |                          |                           |               |                |



| Descrição da Ação                                                       | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|-------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------|-------------------|---------------|----------------|
| 2.072 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano | A    | Pessoas Atendidas        | Pessoas           | 27224         | 190.000,00     |

**ORGÃO:** 17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuaria e Meio Ambiente

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 17.01 – Gabinete do Secretario

**PROGRAMA:** 0016 – Apoio Administrativo

**FUNÇÃO:** 04 – Administração

**SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral

| Descrição da Ação                                                            | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------|
| 2.157 – Manutenção do Gabinete do Secretario de Agropecuaria e Meio Ambiente | A    | Apoio Administrativo     | Outras Unidades de Medida | 1             | 67.000,00      |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 17.06 – Departamento de Agropecuaria

**PROGRAMA:** 0014 – Proteção ao Meio Ambiente

**FUNÇÃO:** 18 – Gestão Ambiental

**SUBFUNÇÃO:** 542 – Controle Ambiental

| Descrição da Ação                                      | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|--------------------------------------------------------|------|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------|
| 2.189 – Manutenção da Horta Orgânica e Horta Municipal | A    | Outros Produtos          | Outras Unidades de Medida | 1             | 15.000,00      |

**PROGRAMA:** 0015 – Apoio ao Produtor Rural

**FUNÇÃO:** 20 – Agricultura

**SUBFUNÇÃO:** 606 – Extensão Rural

| Descrição da Ação                                    | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|------------------------------------------------------|------|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------|
| 2.187 – Manutenção do Serviços de Inspeção Municipal | A    | Outros Produtos          | Outras Unidades de Medida | 1             | 45.000,00      |

| Descrição da Ação                                  | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|----------------------------------------------------|------|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------|
| 2.194 – Manutenção do Departamento de Agropecuaria | A    | Outros Produtos          | Outras Unidades de Medida | 1             | 192.000,00     |

| Descrição da Ação                                                | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|------------------------------------------------------------------|------|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------|
| 2.258 – Manutenção dos Programas de Agricultura e Patrulha Rural | A    | Outros Produtos          | Outras Unidades de Medida | 1             | 100.000,00     |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 17.07 – Departamento de Meio Ambiente

**PROGRAMA:** 0014 – Proteção ao Meio Ambiente

**FUNÇÃO:** 04 – Administração

**SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral

| Descrição da Ação                                   | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|-----------------------------------------------------|------|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------|
| 2.198 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente | A    | Outros Produtos          | Outras Unidades de Medida | 1             | 470.000,00     |

**FUNÇÃO:** 18 – Gestão Ambiental

**SUBFUNÇÃO:** 542 – Controle Ambiental

| Descrição da Ação                                                  | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|--------------------------------------------------------------------|------|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------|
| 2.238 – Departamento de Resíduos, Coleta de Lixo e Coleta Seletiva | A    | Outros Produtos          | Outras Unidades de Medida | 1             | 20.000,00      |



| <b>ORGÃO:</b>                    | <b>18.00 – Departamento Municipal de Transito</b> |                          |                           |               |                |
|----------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>     | 18.01 – Departamento Municipal de Transito        |                          |                           |               |                |
| <b>PROGRAMA:</b>                 | 0009 – Manutenção Geral da Infraestrutura Urbana  |                          |                           |               |                |
| <b>FUNÇÃO:</b>                   | 15 – Urbanismo                                    |                          |                           |               |                |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>                | 451 – Infra-estrutura Urbana                      |                          |                           |               |                |
| Descrição da Ação                | Tipo                                              | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
| 2.110 – Manutenção dos Semaforos | A                                                 | Outros Produtos          | Outras Unidades de Medida | 1             | 100.015,76     |

| <b>ORGÃO:</b>                                                                        | <b>19.00 – Secretaria Municipal de Cultura</b>                     |                          |                           |               |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>                                                         | 19.04 – Departamento do Patrimonio Cultural e Formação Artecultura |                          |                           |               |                |
| <b>PROGRAMA:</b>                                                                     | 0022 – Desenvolvimeneto da Cultura                                 |                          |                           |               |                |
| <b>FUNÇÃO:</b>                                                                       | 13 – Cultura                                                       |                          |                           |               |                |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>                                                                    | 392 – Difusão Cultural                                             |                          |                           |               |                |
| Descrição da Ação                                                                    | Tipo                                                               | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
| 2.254 – Manutenção do Departametro do Patrimonio Cultural e Formação em Arte-Cultura | A                                                                  | Outros Produtos          | Outras Unidades de Medida | 1             | 50.000,00      |

**Art. 2º** Fica Reduzido em **R\$ 4.724.000,00** (quatro milhões, setecentos e vinte e quatro mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2026 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 2188, 14 de novembro de 2025, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2026 e Lei Municipal nº 2150, de 25 de junho de 2025, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026**, conforme segue:

| <b>ORGÃO:</b>                                         | <b>02.00 – Gabinete do Prefeito</b> |                          |                           |               |                |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>                          | 02.02 – Chefia de Gabinete          |                          |                           |               |                |
| <b>PROGRAMA:</b>                                      | 0016 – Apoio Administrativo         |                          |                           |               |                |
| <b>FUNÇÃO:</b>                                        | 04 – Administração                  |                          |                           |               |                |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>                                     | 122 – Administração Geral           |                          |                           |               |                |
| Descrição da Ação                                     | Tipo                                | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
| 2.137 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município | A                                   | Apoio Administrativo     | Outras Unidades de Medida | 1             | 52.000,00      |

| <b>ORGÃO:</b>                                             | <b>03.00 – Secretaria Municipal de Planejamento</b>    |                          |                           |               |                |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>                              | 03.02 – Departamento de Planejamento Urbano e Projetos |                          |                           |               |                |
| <b>PROGRAMA:</b>                                          | 0016 – Apoio Administrativo                            |                          |                           |               |                |
| <b>FUNÇÃO:</b>                                            | 04 – Administração                                     |                          |                           |               |                |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>                                         | 121 – Planejamento e Orçamento                         |                          |                           |               |                |
| Descrição da Ação                                         | Tipo                                                   | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
| 2.033 – Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano | A                                                      | Apoio Administrativo     | Outras Unidades de Medida | 1             | 50.000,00      |

|                              |                                                      |  |  |  |  |
|------------------------------|------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <b>ORGÃO:</b>                | <b>04.00 – Secretaria Municipal de Administração</b> |  |  |  |  |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 04.04 – Departamento Administrativo                  |  |  |  |  |
| <b>PROGRAMA:</b>             | 0016 – Apoio Administrativo                          |  |  |  |  |
| <b>FUNÇÃO:</b>               | 04 – Administração                                   |  |  |  |  |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>            | 122 – Administração Geral                            |  |  |  |  |





| Descrição da Ação                                 | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|---------------------------------------------------|------|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------|
| 2.096 – Manutenção do Departamento Administrativo | A    | Apoio Administrativo     | Outras Unidades de Medida | 1             | 150.000,00     |

**ORGÃO:** 06.00 – Secretaria Municipal de Educação

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.04 – Educação Infantil

**PROGRAMA:** 0003 – Educação Infantil

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUBFUNÇÃO:** 365 – Educação Infantil

| Descrição da Ação                      | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|----------------------------------------|------|--------------------------|-------------------|---------------|----------------|
| 6.095 – Manutenção dos CMEIS (Creches) | A    | Alunos Atendidos         | Pessoas           | 616           | 50.000,00      |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.07 – FUNDEB

**PROGRAMA:** 0003 – Educação Infantil

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUBFUNÇÃO:** 365 – Educação Infantil

| Descrição da Ação                                           | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|-------------------------------------------------------------|------|--------------------------|-------------------|---------------|----------------|
| 6.010 – Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola) – FUNDEB | A    | Alunos Atendidos         | Pessoas           | 700           | 800.000,00     |

**ORGÃO:** 07.00 – Secretaria Municipal de Esportes

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.03 – Divisão de Esporte Comunitário

**PROGRAMA:** 0007 – Esporte e Lazer

**FUNÇÃO:** 27 – Desporto e Lazer

**SUBFUNÇÃO:** 812 – Desporto Comunitário

| Descrição da Ação                    | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|--------------------------------------|------|--------------------------|-------------------|---------------|----------------|
| 2.035 – Desenvolver o Esporte Amador | A    | Pessoas Atendidas        | Pessoas           | 3000          | 91.000,00      |

**ORGÃO:** 08.00 – Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.01 – Fundo Municipal de Saúde

**PROGRAMA:** 0033 – Gestão de Saúde

**FUNÇÃO:** 10 – Saúde

**SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral

| Descrição da Ação                          | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|--------------------------------------------|------|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------|
| 2.042 – Serviços de Transporte de Usuários | A    | Outros Produtos          | Outras Unidades de Medida | 1             | 100.000,00     |

**PROGRAMA:** 0010 – Atenção Básica em Saúde

**FUNÇÃO:** 10 – Saúde

**SUBFUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica

| Descrição da Ação                          | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|--------------------------------------------|------|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------|
| 2.038 – Manutenção das Atividades de Saúde | A    | Apoio Administrativo     | Outras Unidades de Medida | 1             | 600.000,00     |



|                                                                |   |                   |         |        |            |
|----------------------------------------------------------------|---|-------------------|---------|--------|------------|
| 2.039 – Agentes Comunitários de Saúde                          | A | Pessoas Atendidas | Pessoas | 1      | 70.000,00  |
| 2.215 – Manutenção da Equipe Multidisciplinar                  | A | Pessoas Atendidas | Pessoas | 156160 | 140.000,00 |
| 2.221 – Manutenção do Serviços de Atendimento Domiciliar - SAD | A | Pessoas Atendidas | Pessoas | 1      | 400.000,00 |

**PROGRAMA:** 0023 – Atenção Especializada, Urgência e Emergência em Saúde

**FUNÇÃO:** 10 – Saúde

**SUBFUNÇÃO:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

| Descrição da Ação                        | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|------------------------------------------|------|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------|
| 2.041 – Manutenção do CEO                | A    | Outros Produtos          | Outras Unidades de Medida | 1             | 350.000,00     |
| 2.257 – Centro de Acolhimento ao Autista | A    | Pessoas Atendidas        | Pessoas                   | 1             | 20.000,00      |

**PROGRAMA:** 0008 – Atenção a Vigilância em Saúde

**FUNÇÃO:** 10 – Saúde

**SUBFUNÇÃO:** 305 – Vigilância Epidemiológica

| Descrição da Ação                            | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|----------------------------------------------|------|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------|
| 2.044 – Apoio a Ações de Vigilância em Saúde | A    | Outros Produtos          | Outras Unidades de Medida | 1             | 150.000,00     |
| 2.218 – Agentes de Combate as Endemias       | A    | Outros Produtos          | Outras Unidades de Medida | 1             | 111.000,00     |

**ORGÃO:** 09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.08 – Departamento de Indústria e Comércio

**PROGRAMA:** 0016 – Apoio Administrativo

**FUNÇÃO:** 22 – Indústria

**SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral

| Descrição da Ação                                          | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|------------------------------------------------------------|------|--------------------------|-------------------|---------------|----------------|
| 2.112 – Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio | A    | Pessoas Atendidas        | Pessoas           | 1500          | 26.000,00      |

**ORGÃO:** 12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

**PROGRAMA:** 0034 – Gestão Administrativa do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

**FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social

**SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral

| Descrição da Ação                          | Tipo                                                                     | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------|
| 2.246 – Gestão Administrativa do SUAS/FMAS | A                                                                        | Outros Produtos          | Outras Unidades de Medida | 1             | 480.000,00     |
| <b>PROGRAMA:</b>                           | 0025 – Fortalecimento da Proteção Social Especial e Redução da Violência |                          |                           |               |                |
| <b>FUNÇÃO:</b>                             | 08 – Assistência Social                                                  |                          |                           |               |                |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>                          | 245 – Serviços Socioassistenciais                                        |                          |                           |               |                |



| Descrição da Ação                                                      | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------|-------------------|---------------|----------------|
| 2.248 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | A    | Pessoas Atendidas        | Pessoas           | 150           | 100.000,00     |

**ORGÃO:** 16.00 – Secretaria Municipal da Fazenda

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 16.02 – Departamento de Contabilidade

**PROGRAMA:** 0016 – Apoio Administrativo

**FUNÇÃO:** 04 – Administração

**SUBFUNÇÃO:** 123 – Administração Financeira

| Descrição da Ação                                   | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|-----------------------------------------------------|------|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------|
| 2.071 – Manutenção do Departamento de Contabilidade | A    | Apoio Administrativo     | Outras Unidades de Medida | 1             | 115.000,00     |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 16.03 – Departamento do Tesouro

**PROGRAMA:** 0016 – Apoio Administrativo

**FUNÇÃO:** 04 – Administração

**SUBFUNÇÃO:** 123 – Administração Financeira

| Descrição da Ação               | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|---------------------------------|------|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------|
| 2.074 – Departamento do Tesouro | A    | Apoio Administrativo     | Outras Unidades de Medida | 1             | 90.000,00      |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 16.04 – Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano

**PROGRAMA:** 0016 – Apoio Administrativo

**FUNÇÃO:** 04 – Administração

**SUBFUNÇÃO:** 123 – Administração Financeira

| Descrição da Ação                                                       | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|-------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------|-------------------|---------------|----------------|
| 2.072 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano | A    | Pessoas Atendidas        | Pessoas           | 27224         | 40.000,00      |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 16.05 – Departamento de Orçamento e Gestão Fiscal

**PROGRAMA:** 0016 – Apoio Administrativo

**FUNÇÃO:** 04 – Administração

**SUBFUNÇÃO:** 121 – Planejamento e Orçamento

| Descrição da Ação                                 | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|---------------------------------------------------|------|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------|
| 2.235 – Departamento de Orçamento e Gestão Fiscal | A    | Apoio Administrativo     | Outras Unidades de Medida | 1             | 40.000,00      |

**ORGÃO:** 17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 17.01 – Gabinete do Secretário

**PROGRAMA:** 0016 – Apoio Administrativo

**FUNÇÃO:** 04 – Administração

**SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral

| Descrição da Ação                                                            | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------|
| 2.157 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente | A    | Apoio Administrativo     | Outras Unidades de Medida | 1             | 15.000,00      |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 17.06 – Departamento de Agropecuária

**PROGRAMA:** 0014 – Proteção ao Meio Ambiente

**FUNÇÃO:** 18 – Gestão Ambiental



| <b>SUBFUNÇÃO:</b>                                                  | 542 – Controle Ambiental                 |                          |                           |               |                |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------|
| Descrição da Ação                                                  | Tipo                                     | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
| 2.189 – Manutenção da Horta Orgânica e Horta Municipal             | A                                        | Outros Produtos          | Outras Unidades de Medida | 1             | 50.000,00      |
| <b>PROGRAMA:</b>                                                   | 0015 – Apoio ao Produtor Rural           |                          |                           |               |                |
| <b>FUNÇÃO:</b>                                                     | 20 – Agricultura                         |                          |                           |               |                |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>                                                  | 606 – Extensão Rural                     |                          |                           |               |                |
| Descrição da Ação                                                  | Tipo                                     | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
| 2.258 – Manutenção dos Programas de Agricultura e Patrulha Rural   | A                                        | Outros Produtos          | Outras Unidades de Medida | 1             | 160.000,00     |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>                                                  | 608 – Promoção da Produção Agropecuária  |                          |                           |               |                |
| Descrição da Ação                                                  | Tipo                                     | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
| 2.191 – Manutenção dos Programas de Pecuária e Psicultura          | A                                        | Outros Produtos          | Outras Unidades de Medida | 1             | 80.000,00      |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>                                       | 17.07 – Departamento de Meio Ambiente    |                          |                           |               |                |
| <b>PROGRAMA:</b>                                                   | 0014 – Proteção ao Meio Ambiente         |                          |                           |               |                |
| <b>FUNÇÃO:</b>                                                     | 18 – Gestão Ambiental                    |                          |                           |               |                |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>                                                  | 542 – Controle Ambiental                 |                          |                           |               |                |
| Descrição da Ação                                                  | Tipo                                     | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
| 2.238 – Departamento de Resíduos, Coleta de Lixo e Coleta Seletiva | A                                        | Outros Produtos          | Outras Unidades de Medida | 1             | 189.000,00     |
| <b>ORGÃO:</b>                                                      | 19.00 – Secretaria Municipal de Cultura  |                          |                           |               |                |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>                                       | 19.01 – Gabinete do Secretário           |                          |                           |               |                |
| <b>PROGRAMA:</b>                                                   | 0016 – Apoio Administrativo              |                          |                           |               |                |
| <b>FUNÇÃO:</b>                                                     | 13 – Cultura                             |                          |                           |               |                |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>                                                  | 122 – Administração Geral                |                          |                           |               |                |
| Descrição da Ação                                                  | Tipo                                     | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
| 2.250 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura              | A                                        | Apoio Administrativo     | Outras Unidades de Medida | 1             | 80.000,00      |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>                                       | 19.03 – Departamento de Difusão Cultural |                          |                           |               |                |
| <b>PROGRAMA:</b>                                                   | 0028 – Cultural ao Alcance de Todos      |                          |                           |               |                |
| <b>FUNÇÃO:</b>                                                     | 13 – Cultura                             |                          |                           |               |                |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>                                                  | 392 – Difusão Cultural                   |                          |                           |               |                |
| Descrição da Ação                                                  | Tipo                                     | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
| 2.252 – Manutenção do Departamento de Difusão Cultural             | A                                        | Pessoas Atendidas        | Pessoas                   | 1200          | 125.000,00     |

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 13.284.677,48** (treze milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2026, conforme segue:

|                              |                              |
|------------------------------|------------------------------|
| <b>ORGÃO:</b>                | 02.00 – Gabinete do Prefeito |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 02.02 – Chefia de Gabinete   |



|                              |                                                      |                |
|------------------------------|------------------------------------------------------|----------------|
| <b>04.122.0016.2.073</b>     | <b>Manutenção da Chefia de Gabinete</b>              |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit        |                |
| 3.1.90.11.00 – 9315          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil        | R\$ 705.000,00 |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 02.09 – Procuradoria Geral do Município              |                |
| <b>04.122.0016.2.137</b>     | <b>Manutenção da Procuradoria Geral do Município</b> |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit        |                |
| 3.1.90.11.00 – 9316          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil        | R\$ 290.000,00 |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 000 – Recursos Ordinários Livres                     |                |
| 3.1.90.13.00 – 061           | Contribuições Patronais                              | R\$ 52.000,00  |

|                              |                                                          |               |
|------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------|
| <b>ORGÃO:</b>                | <b>03.00 – Secretaria Municipal de Planejamento</b>      |               |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 03.02 – Departamento de Planejamento Urbano e Projetos   |               |
| <b>04.121.0016.2.033</b>     | <b>Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano</b> |               |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 000 – Recursos Ordinários Livres                         |               |
| 3.1.90.16.00 – 082           | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil                | R\$ 50.000,00 |

|                              |                                                                   |                |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>ORGÃO:</b>                | <b>04.00 – Secretaria Municipal de Administração</b>              |                |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 04.02 – Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas      |                |
| <b>09.272.0017.2.008</b>     | <b>Benefícios Assistenciais aos Servidores</b>                    |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 2550 – Receita de Extinção da Entidade Previdenciária - Superávit |                |
| 3.1.90.01.00 – 102           | Aposentadorias RPPS, Reserva Rem. e Reforma                       | R\$ 220.000,00 |
| 3.1.90.03.00 – 104           | Pensões do RPPS e do Militar                                      | R\$ 130.000,00 |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 04.04 – Departamento Administrativo                               |                |
| <b>04.122.0016.2.096</b>     | <b>Manutenção do Departamento Administrativo</b>                  |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 000 – Recursos Ordinários Livres                                  |                |
| 3.1.90.13.00 – 113           | Contribuições Patronais                                           | R\$ 60.000,00  |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit                     |                |
| 3.3.90.39.00 – 8400          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                    | R\$ 600.000,00 |
| <b>15.452.0016.2.166</b>     | <b>Cemitério Municipal</b>                                        |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 2511 – Taxas – Prestação de Serviços – Superávit                  |                |
| 3.3.90.39.00 – 9308          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                    | R\$ 50.156,14  |
| <b>06.181.0019.2.229</b>     | <b>Guarda e Vigilância Patrimonial</b>                            |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 000 – Recursos Ordinários Livres                                  |                |
| 3.3.90.39.00 – 129           | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                    | R\$ 90.000,00  |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit                     |                |
| 3.1.90.11.00 – 9317          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                     | R\$ 660.000,00 |
| 3.1.90.13.00 – 9318          | Contribuições Patronais                                           | R\$ 120.000,00 |
| 3.1.90.16.00 – 9319          | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil                         | R\$ 300.000,00 |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 04.07 – Departamento de Informática                               |                |
| <b>04.126.0016.2.208</b>     | <b>Manutenção do Departamento de Informática</b>                  |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 000 – Recursos Ordinários Livres                                  |                |
| 3.1.90.11.00 – 146           | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                     | R\$ 60.000,00  |
| 3.1.90.13.00 – 147           | Contribuições Patronais                                           | R\$ 12.000,00  |

|                              |                                                              |                |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>ORGÃO:</b>                | <b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>              |                |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 06.04 – Educação Infantil                                    |                |
| <b>12.365.0003.6.095</b>     | <b>Manutenção dos CMEIS (Creches)</b>                        |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais       |                |
| 3.1.90.16.00 – 224           | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil                    | R\$ 50.000,00  |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 06.07 – FUNDEB                                               |                |
| <b>12.361.004.6.015</b>      | <b>Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental – FUNDEB</b> |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 1040 – FUNDEB VAAR – Complementação da União                 |                |
| 3.1.90.11.00 – 233           | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                | R\$ 700.000,00 |



|                          |                                                 |                |
|--------------------------|-------------------------------------------------|----------------|
| <b>12.365.0003.6.011</b> | <b>Manutenção dos CMEIS (Creches) – FUNDEB</b>  |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b> | 101 – FUNDEB Mínimo 70% - Inciso XI do art. 212 |                |
| 3.1.90.11.00 – 249       | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil   | R\$ 300.000,00 |
| <b>12.367.0004.6.016</b> | <b>Educação Especial – FUNDEB</b>               |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b> | 101 – FUNDEB Mínimo 70% - Inciso XI do art. 212 |                |
| 3.1.90.11.00 – 256       | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil   | R\$ 400.000,00 |
| 3.1.90.13.00 – 257       | Contribuições Patronais                         | R\$ 100.000,00 |

|                              |                                                 |                |
|------------------------------|-------------------------------------------------|----------------|
| <b>ORGÃO:</b>                | <b>07.00 – Secretaria Municipal de Esportes</b> |                |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 07.02 – Divisão de Esporte Rendimento           |                |
| <b>27.811.0007.2.034</b>     | <b>Manutenção do Esporte Rendimento</b>         |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 000 – Recursos Ordinários Livres                |                |
| 3.1.90.11.00 – 270           | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil   | R\$ 37.000,00  |
| 3.1.90.13.00 – 271           | Contribuições Patronais                         | R\$ 12.000,00  |
| 3.1.90.16.00 – 272           | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil       | R\$ 42.000,00  |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 07.03 – Divisão de Esporte Comunitário          |                |
| <b>27.812.0007.2.035</b>     | <b>Desenvolver o Esporte Amador</b>             |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit   |                |
| 3.1.90.11.00 – 9320          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil   | R\$ 270.000,00 |
| 3.1.90.13.00 – 9321          | Contribuições Patronais                         | R\$ 63.000,00  |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 2505 – Royalties Tratado de Itaipu – Superávit  |                |
| 3.3.90.31.00 – 288           | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas   | R\$ 150.000,00 |
| 3.3.90.39.00 – 291           | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  | R\$ 400.000,00 |

|                              |                                                                        |                |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>ORGÃO:</b>                | <b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>                           |                |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 08.01 – Fundo Municipal de Saúde                                       |                |
| <b>10.122.0033.2.042</b>     | <b>Serviços de Transporte de Usuários</b>                              |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)                         |                |
| 3.1.90.16.00 – 317           | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil                              | R\$ 40.000,00  |
| <b>10.301.0010.2.038</b>     | <b>Manutenção das Atividades de Saúde</b>                              |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)                         |                |
| 3.1.90.11.00 – 347           | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                          | R\$ 45.000,00  |
| 3.1.90.13.00 – 348           | Contribuições Patronais                                                | R\$ 57.000,00  |
| <b>10.301.0010.2.039</b>     | <b>Agentes Comunitários de Saúde</b>                                   |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 21051 – E.C. 120/2022 – ACS e ACE – Superávit                          |                |
| 3.1.90.11.00 – 9322          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                          | R\$ 220.039,18 |
| <b>10.301.0010.2.206</b>     | <b>Estratégia de Saúde da Família</b>                                  |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)                         |                |
| 3.1.90.11.00 – 372           | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                          | R\$ 480.000,00 |
| 3.1.90.13.00 – 375           | Contribuições Patronais                                                | R\$ 280.000,00 |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde              |                |
| 3.1.90.11.00 – 373           | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                          | R\$ 140.000,00 |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 2494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde – Superávit |                |
| 3.1.90.11.00 – 9323          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                          | R\$ 615.138,56 |
| <b>10.301.0010.2.207</b>     | <b>Saúde Bucal</b>                                                     |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 2494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde – Superávit |                |
| 3.1.90.11.00 – 9324          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                          | R\$ 376.621,46 |
| <b>10.301.0010.2.221</b>     | <b>Manutenção do Serviços de Atendimento Domiciliar -SAD</b>           |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 2494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde – Superávit |                |
| 3.1.90.11.00 – 9325          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                          | R\$ 226.196,04 |
| <b>10.302.0023.2.041</b>     | <b>Manutenção do CEO</b>                                               |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 2494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde – Superávit |                |



|                                                                                |                                                                        |                |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 3.1.90.11.00 – 9326                                                            | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                          | R\$ 350.000,00 |
| 3.3.90.39.00 – 9327                                                            | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                         | R\$ 146.803,01 |
| <b>10.302.0023.2.177</b>                                                       | <b>Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU</b>                 |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>                                                       | 2494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde – Superávit |                |
| 3.1.90.11.00 – 9328                                                            | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                          | R\$ 142.990,14 |
| <b>10.302.0023.2.231</b>                                                       | <b>Manutenção do Centro de Especialidades Médicas</b>                  |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>                                                       | 303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)                         |                |
| 3.1.90.11.00 – 449                                                             | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                          | R\$ 80.000,00  |
| 3.1.90.13.00 – 450                                                             | Contribuições Patronais                                                | R\$ 18.000,00  |
| 3.1.90.16.00 – 451                                                             | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil                              | R\$ 20.000,00  |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>                                                       | 505 – Royalties Tratado de Itaipu                                      |                |
| 3.3.90.39.00 – 456                                                             | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                         | R\$ 300.000,00 |
| <b>10.302.0023.2.257</b>                                                       | <b>Centro de Acolhimento ao Autista</b>                                |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>                                                       | 303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)                         |                |
| 3.1.90.11.00 – 459                                                             | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                          | R\$ 180.000,00 |
| 3.1.90.13.00 – 460                                                             | Contribuições Patronais                                                | R\$ 40.000,00  |
| <b>10.304.0008.2.046</b>                                                       | <b>Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária</b>               |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>                                                       | 303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)                         |                |
| 3.1.90.11.00 – 486                                                             | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                          | R\$ 150.000,00 |
| <b>10.305.0008.2.218</b>                                                       | <b>Agentes de Combate as Endemias</b>                                  |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>                                                       | 21051 – E.C. 120/2022 – ACS e ACE – Superávit                          |                |
| 3.1.90.11.00 – 9329                                                            | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                          | R\$ 54.086,05  |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>                                                       | 303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)                         |                |
| 3.1.90.13.00 – 504                                                             | Contribuições Patronais                                                | R\$ 84.000,00  |
| 3.1.90.16.00 – 505                                                             | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil                              | R\$ 27.000,00  |
| <b>ORGÃO: 09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo</b>    |                                                                        |                |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.06 – Divisão de Emprego e Relação do Trabalho</b>  |                                                                        |                |
| <b>22.332.0016.2.114</b>                                                       | <b>Manutenção da Divisão de Emprego e Relação do Trabalho</b>          |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>                                                       | 000 – Recursos Ordinários Livres                                       |                |
| 3.1.90.11.00 – 516                                                             | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                          | R\$ 20.000,00  |
| 3.1.90.13.00 – 517                                                             | Contribuições Patronais                                                | R\$ 7.000,00   |
| 3.1.90.16.00 – 518                                                             | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil                              | R\$ 8.000,00   |
| <b>22.334.0018.2.228</b>                                                       | <b>Manutenção da Escola do Trabalho</b>                                |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>                                                       | 000 – Recursos Ordinários Livres                                       |                |
| 3.1.90.11.00 – 520                                                             | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                          | R\$ 72.000,00  |
| 3.1.90.13.00 – 521                                                             | Contribuições Patronais                                                | R\$ 20.000,00  |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.08 – Departamento de Indústria e Comércio</b>      |                                                                        |                |
| <b>22.122.0016.2.112</b>                                                       | <b>Manutenção da Departamento de Indústria e Comércio</b>              |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>                                                       | 000 – Recursos Ordinários Livres                                       |                |
| 3.1.90.16.00 – 529                                                             | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil                              | R\$ 26.000,00  |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.09 – Departamento de Turismo</b>                   |                                                                        |                |
| <b>23.695.0016.2.240</b>                                                       | <b>Manutenção da Departamento de Turismo</b>                           |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>                                                       | 000 – Recursos Ordinários Livres                                       |                |
| 3.1.90.11.00 – 541                                                             | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                          | R\$ 36.000,00  |
| 3.1.90.13.00 – 542                                                             | Contribuições Patronais                                                | R\$ 10.000,00  |
| 3.1.90.16.00 – 543                                                             | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil                              | R\$ 25.000,00  |
| <b>ORGÃO: 10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>        |                                                                        |                |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.04 – Departamento de Obras e Serviços Públicos</b> |                                                                        |                |
| <b>15.452.0009.2.167</b>                                                       | <b>Manutenção de Serviços Públicos</b>                                 |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>                                                       | 2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit                          |                |



|                                                                                   |                                                |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------|
| 3.3.90.39.00 – 8406                                                               | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 200.000,00 |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b> 2511 – Taxas – Prestação de Serviços – Superávit         |                                                |                |
| 3.3.90.39.00 – 9330                                                               | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 240.631,14 |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários |                                                |                |
| <b>26.782.0012.2.163</b> Manutenção de Serviços Rodoviários                       |                                                |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b> 2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit            |                                                |                |
| 3.1.90.16.00 – 8409                                                               | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil      | R\$ 100.000,00 |
| 3.3.90.30.00 – 9048                                                               | Material de Consumo                            | R\$ 200.000,00 |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b> 2505 – Royalties Tratado de Itaipu – Superávit           |                                                |                |
| 3.3.90.30.00 – 9331                                                               | Material de Consumo                            | R\$ 300.000,00 |

|                                                                                         |                                               |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|
| <b>ORGÃO:</b> 12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social                        |                                               |                |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social              |                                               |                |
| <b>08.122.0034.2.246</b> Gestão Administrativa do SUAS/FMAS                             |                                               |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b> 000 – Recursos Ordinários Livres                               |                                               |                |
| 3.1.90.13.00 – 647                                                                      | Contribuições Patronais                       | R\$ 50.000,00  |
| 3.1.90.16.00 – 648                                                                      | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil     | R\$ 20.000,00  |
| <b>08.245.0024.2.247</b> Bloco da Proteção Social Básica                                |                                               |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b> 000 – Recursos Ordinários Livres                               |                                               |                |
| 3.1.90.11.00 – 699                                                                      | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 470.000,00 |
| 3.1.90.13.00 – 700                                                                      | Contribuições Patronais                       | R\$ 100.000,00 |
| <b>08.245.0025.2.248</b> Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade |                                               |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b> 000 – Recursos Ordinários Livres                               |                                               |                |
| 3.1.90.16.00 – 717                                                                      | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil     | R\$ 28.000,00  |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 12.06 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa       |                                               |                |
| <b>08.241.0030.2.084</b> Manutenção do Centro Integrado de Apoio a Melhor Idade – CIAMI |                                               |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b> 000 – Recursos Ordinários Livres                               |                                               |                |
| 3.1.90.11.00 – 747                                                                      | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 77.000,00  |
| 3.1.90.13.00 – 748                                                                      | Contribuições Patronais                       | R\$ 11.000,00  |

|                                                                                          |                                               |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|
| <b>ORGÃO:</b> 16.00 – Secretaria Municipal da Fazenda                                    |                                               |                |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 16.01 – Gabinete do Secretário                              |                                               |                |
| <b>04.123.0016.2.162</b> Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda                 |                                               |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b> 000 – Recursos Ordinários Livres                                |                                               |                |
| 3.1.90.13.00 – 805                                                                       | Contribuições Patronais                       | R\$ 3.000,00   |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 16.03 – Departamento do Tesouro                             |                                               |                |
| <b>04.123.0016.2.074</b> Departamento do Tesouro                                         |                                               |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b> 000 – Recursos Ordinários Livres                                |                                               |                |
| 3.1.90.13.00 – 819                                                                       | Contribuições Patronais                       | R\$ 16.000,00  |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 16.04 – Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano   |                                               |                |
| <b>04.123.0016.2.072</b> Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano |                                               |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b> 000 – Recursos Ordinários Livres                                |                                               |                |
| 3.1.90.11.00 – 823                                                                       | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 190.000,00 |

|                                                                                               |                                              |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------|
| <b>ORGÃO:</b> 17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente                    |                                              |               |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 17.01 – Gabinete do Secretário                                   |                                              |               |
| <b>04.122.0016.2.157</b> Manutenção do Gabinete do Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente |                                              |               |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b> 000 – Recursos Ordinários Livres                                     |                                              |               |
| 3.1.90.16.00 – 842                                                                            | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil    | R\$ 7.000,00  |
| 3.3.90.30.00 – 844                                                                            | Material de Consumo                          | R\$ 30.000,00 |
| 3.3.90.36.00 – 846                                                                            | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ 30.000,00 |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 17.06 – Departamento de Agropecuária                             |                                              |               |
| <b>18.542.0014.2.189</b> Manutenção da Horta Orgânica e Horta Municipal                       |                                              |               |



|                              |                                                                                     |                |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 000 – Recursos Ordinários Livres                                                    |                |
| 3.1.90.16.00 – 851           | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil                                           | R\$ 15.000,00  |
| <b>20.606.0015.2.187</b>     | <b>Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal</b>                                  |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 000 – Recursos Ordinários Livres                                                    |                |
| 3.1.90.11.00 – 877           | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                                       | R\$ 20.000,00  |
| 3.1.90.13.00 – 878           | Contribuições Patronais                                                             | R\$ 13.000,00  |
| 3.1.90.16.00 – 879           | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil                                           | R\$ 12.000,00  |
| <b>20.606.0015.2.194</b>     | <b>Manutenção do Departamento de Agropecuária</b>                                   |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 000 – Recursos Ordinários Livres                                                    |                |
| 3.1.90.13.00 – 898           | Contribuições Patronais                                                             | R\$ 32.000,00  |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit                                       |                |
| 3.1.90.11.00 – 9332          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                                       | R\$ 160.000,00 |
| <b>20.606.0015.2.258</b>     | <b>Manutenção dos Programas de Agricultura e Patrulha Rural</b>                     |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 000 – Recursos Ordinários Livres                                                    |                |
| 3.1.90.16.00 – 905           | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil                                           | R\$ 100.000,00 |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 17.07 – Departamento de Meio Ambiente                                               |                |
| <b>04.122.0014.2.198</b>     | <b>Manutenção do Departamento de Meio Ambiente</b>                                  |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit                                       |                |
| 3.1.90.11.00 – 9333          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                                       | R\$ 270.000,00 |
| 3.1.90.13.00 – 9334          | Contribuições Patronais                                                             | R\$ 100.000,00 |
| 3.1.90.16.00 – 9335          | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil                                           | R\$ 100.000,00 |
| <b>18.542.0014.2.238</b>     | <b>Departamento de Resíduos, Coleta de Lixo e Coleta Seletiva</b>                   |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 000 – Recursos Ordinários Livres                                                    |                |
| 3.1.90.16.00 – 955           | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil                                           | R\$ 20.000,00  |
| <b>ORGÃO:</b>                | <b>18.00 – Departamento Municipal de Transito</b>                                   |                |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 18.01 – Departamento Municipal de Transito                                          |                |
| <b>15.451.0009.2.110</b>     | <b>Manutenção dos Semaforos</b>                                                     |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 2509 – Gerenciamento do Transito – Superávit                                        |                |
| 3.3.90.30.00 – 9336          | Material de Consumo                                                                 | R\$ 50.000,00  |
| 3.3.90.39.00 – 9337          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica                                      | R\$ 50.015,76  |
| <b>ORGÃO:</b>                | <b>19.00 – Secretaria Municipal de Cultura</b>                                      |                |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 19.04 – Departamento do Patrimonio Cultural e Formação Artecultura                  |                |
| <b>13.392.0022.2.254</b>     | <b>Manutenção do Departamento do Patrimonio Cultural e Formação em Arte-Cultura</b> |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 000 – Recursos Ordinários Livres                                                    |                |
| 3.1.90.11.00 – 1013          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                                       | R\$ 50.000,00  |

**Art. 4º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recursos:

I – os provenientes da **redução** do valor de **R\$ 4.724.000,00** (quatro milhões, setecentos e vinte e quatro mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

|                              |                                                          |               |
|------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------|
| <b>ORGÃO:</b>                | <b>02.00 – Gabinete do Prefeito</b>                      |               |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 02.09 – Procuradoria Geral do Município                  |               |
| <b>04.122.0016.2.137</b>     | <b>Manutenção da Procuradoria Geral do Município</b>     |               |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit             |               |
| 3.1.90.11.00 – 060           | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil            | R\$ 52.000,00 |
| <b>ORGÃO:</b>                | <b>03.00 – Secretaria Municipal de Planejamento</b>      |               |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 03.02 – Departamento de Planejamento Urbano e Projetos   |               |
| <b>04.121.0016.2.033</b>     | <b>Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano</b> |               |



|                          |                                               |               |
|--------------------------|-----------------------------------------------|---------------|
| <b>FONTE DE RECURSOS</b> | 000 – Recursos Ordinários Livres              |               |
| 3.1.90.11.00 – 079       | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 50.000,00 |

|                       |                                               |     |            |
|-----------------------|-----------------------------------------------|-----|------------|
| ORGÃO:                | 04.00 – Secretaria Municipal de Administração |     |            |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 04.04 – Departamento Administrativo           |     |            |
| 04.122.0016.2.096     | Manutenção do Departamento Administrativo     |     |            |
| FONTE DE RECURSOS     | 000 – Recursos Ordinários Livres              |     |            |
| 3.1.90.11.00 – 112    | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 150.000,00 |

|                       |                                                        |     |            |
|-----------------------|--------------------------------------------------------|-----|------------|
| ORGÃO:                | 06.00 – Secretaria Municipal de Educação               |     |            |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 06.04 – Educação Infantil                              |     |            |
| 12.365.0003.6.095     | Manutenção dos CMEIS (Creches)                         |     |            |
| FONTE DE RECURSOS     | 104 – 25% de Impostos e Transferencias Constitucionais |     |            |
| 3.3.90.39.00 – 228    | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica         | R\$ | 50.000,00  |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 06.07 – FUNDEB                                         |     |            |
| 12.365.0003.6.010     | Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola) – FUNDEB    |     |            |
| FONTE DE RECURSOS     | 101 – FUNDEB Minimo 70% - Inciso XI do art. 212        |     |            |
| 3.1.90.11.00 – 242    | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil          | R\$ | 700.000,00 |
| 3.1.90.13.00 – 243    | Contribuições Patronais                                | R\$ | 100.000,00 |

|                       |                                               |     |           |
|-----------------------|-----------------------------------------------|-----|-----------|
| ORGÃO:                | 07.00 – Secretaria Municipal de Esportes      |     |           |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 07.03 – Divisão de Esporte Comunitário        |     |           |
| 27.811.0007.2.035     | Desenvolver o Esporte Amador                  |     |           |
| FONTE DE RECURSOS     | 000 – Recursos Ordinários Livres              |     |           |
| 3.1.90.11.00 – 282    | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 91.000,00 |

|                              |                                                              |     |            |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----|------------|
| <b>ORGÃO:</b>                | <b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>                 |     |            |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 08.01 – Fundo Municipal de Saúde                             |     |            |
| <b>10.122.0033.2.042</b>     | <b>Serviços de Transporte de Usuários</b>                    |     |            |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)               |     |            |
| 3.1.90.11.00 – 315           | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                | R\$ | 100.000,00 |
| <b>10.301.0010.2.038</b>     | <b>Manutenção das Atividades de Saúde</b>                    |     |            |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)               |     |            |
| 3.3.90.30.00 – 351           | Material de Consumo                                          | R\$ | 150.000,00 |
| 3.3.90.39.00 – 358           | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica               | R\$ | 150.000,00 |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 505 – Royalties Tratado de Itaipu                            |     |            |
| 3.3.90.39.00 – 360           | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica               | R\$ | 300.000,00 |
| <b>10.301.0010.2.039</b>     | <b>Agentes Comunitários de Saúde</b>                         |     |            |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)               |     |            |
| 3.1.90.11.00 – 365           | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                | R\$ | 70.000,00  |
| <b>10.301.0010.2.215</b>     | <b>Manutenção da Equipe Multidisciplinar</b>                 |     |            |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 494 - Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde    |     |            |
| 3.1.90.11.00 – 386           | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                | R\$ | 140.000,00 |
| <b>10.301.0010.2.221</b>     | <b>Manutenção do Serviços de Atendimento Domiciliar -SAD</b> |     |            |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)               |     |            |
| 3.1.90.11.00 – 391           | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                | R\$ | 400.000,00 |
| <b>10.302.0023.2.041</b>     | <b>Manutenção do CEO</b>                                     |     |            |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)               |     |            |
| 3.1.90.11.00 – 412           | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                | R\$ | 350.000,00 |
| <b>10.302.0023.2.257</b>     | <b>Centro de Acolhimento ao Autista</b>                      |     |            |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)               |     |            |
| 3.1.90.16.00 – 461           | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil                    | R\$ | 20.000,00  |
| <b>10.305.0008.2.044</b>     | <b>Apoio a Ações de Vigilancia em Saúde</b>                  |     |            |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)               |     |            |



|                          |                                                       |                |
|--------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|
| 3.1.90.11.00 – 494       | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil         | R\$ 150.000,00 |
| <b>10.035.0008.2.218</b> | <b>Agentes de Combate as Endemias</b>                 |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b> | <b>303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)</b> |                |
| 3.1.90.11.00 – 501       | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil         | R\$ 111.000,00 |

|                              |                                                                      |               |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>ORGÃO:</b>                | <b>09.00 – Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo</b> |               |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | <b>09.08 – Departamento de Industria e Comércio</b>                  |               |
| <b>22.122.0016.2.112</b>     | <b>Manutenção da Departamento de Industria e Comércio</b>            |               |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | <b>000 – Recursos Ordinários Livres</b>                              |               |
| 3.1.90.11.00 – 527           | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                        | R\$ 26.000,00 |

|                              |                                                                       |                |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>ORGÃO:</b>                | <b>12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>             |                |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | <b>12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>                  |                |
| <b>08.122.0034.2.246</b>     | <b>Gestão Administrativa do SUAS/FMAS</b>                             |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | <b>000 – Recursos Ordinários Livres</b>                               |                |
| 3.1.90.11.00 – 646           | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                         | R\$ 480.000,00 |
| <b>08.245.0025.2.248</b>     | <b>Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade</b> |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | <b>000 – Recursos Ordinários Livres</b>                               |                |
| 3.1.90.11.00 – 715           | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                         | R\$ 100.000,00 |

|                              |                                                                        |               |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>ORGÃO:</b>                | <b>16.00 – Secretaria Municipal da Fazenda</b>                         |               |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | <b>16.02 – Departamento de Contabilidade</b>                           |               |
| <b>04.123.0016.2.071</b>     | <b>Manutenção do Departamento de Contabilidade</b>                     |               |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | <b>000 – Recursos Ordinários Livres</b>                                |               |
| 3.1.90.11.00 – 812           | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                          | R\$ 75.000,00 |
| 3.3.90.40.00 – 817           | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação                     | R\$ 40.000,00 |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | <b>16.03 – Departamento do Tesouro</b>                                 |               |
| <b>04.123.0016.2.074</b>     | <b>Departamento do Tesouro</b>                                         |               |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | <b>000 – Recursos Ordinários Livres</b>                                |               |
| 3.1.90.11.00 – 818           | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                          | R\$ 70.000,00 |
| 3.3.90.39.00 – 821           | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica                         | R\$ 20.000,00 |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | <b>16.04 – Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano</b>       |               |
| <b>04.123.0016.2.072</b>     | <b>Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano</b> |               |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | <b>000 – Recursos Ordinários Livres</b>                                |               |
| 3.3.90.40.00 – 832           | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação                     | R\$ 40.000,00 |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | <b>16.05 – Departamento de Orçamento e Gestão Fiscal</b>               |               |
| <b>04.121.0016.2.235</b>     | <b>Departamento de Orçamento e Gestão Fiscal</b>                       |               |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | <b>000 – Recursos Ordinários Livres</b>                                |               |
| 3.1.90.11.00 – 834           | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                          | R\$ 40.000,00 |

|                              |                                                                             |                |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | <b>17.01 – Gabinete do Secretario</b>                                       |                |
| <b>04.122.0016.2.157</b>     | <b>Manutenção do Gabinete do Secretario de Agropecuaria e Meio Ambiente</b> |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | <b>000 – Recursos Ordinários Livres</b>                                     |                |
| 3.3.90.40.00 – 848           | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação                          | R\$ 15.000,00  |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | <b>17.06 – Departamento de Agropecuaria</b>                                 |                |
| <b>18.542.0014.2.189</b>     | <b>Manutenção da Horta Orgânica e Horto Municipal</b>                       |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | <b>000 – Recursos Ordinários Livres</b>                                     |                |
| 3.1.90.11.00 – 849           | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                               | R\$ 50.000,00  |
| <b>20.606.0015.2.258</b>     | <b>Manutenção dos Programas de Agricultura e Patrulha Rural</b>             |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | <b>000 – Recursos Ordinários Livres</b>                                     |                |
| 3.1.90.11.00 – 903           | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                               | R\$ 160.000,00 |
| <b>20.608.0015.2.191</b>     | <b>Manutenção dos Programas de Pecuaria e Psicultura</b>                    |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | <b>000 – Recursos Ordinários Livres</b>                                     |                |
| 3.1.90.11.00 – 915           | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                               | R\$ 80.000,00  |



|                          |                                                                   |                |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>18.542.0014.2.238</b> | <b>Departamento de Resíduos, Coleta de Lixo e Coleta Seletiva</b> |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b> | 000 – Recursos Ordinários Livres                                  |                |
| 3.1.90.11.00 – 951       | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                     | R\$ 189.000,00 |

|                              |                                                       |                |
|------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|
| <b>ORGÃO:</b>                | <b>19.00 – Secretaria Municipal de Cultura</b>        |                |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 19.01 – Gabinete do Secretário                        |                |
| <b>13.122.0016.2.250</b>     | <b>Manutenção Da Secretaria Municipal de Cultura</b>  |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 000 – Recursos Ordinários Livres                      |                |
| 3.1.90.11.00 – 975           | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil         | R\$ 80.000,00  |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 19.03 – Departamento de Difusão Cultural              |                |
| <b>13.392.0028.2.252</b>     | <b>Manutenção do Departamento de Difusão Cultural</b> |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 000 – Recursos Ordinários Livres                      |                |
| 3.1.90.11.00 – 994           | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil         | R\$ 25.000,00  |
| 3.3.90.39.00 – 998           | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica        | R\$ 100.000,00 |

**II – os provenientes do Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 7.860.677,48** (sete milhões, oitocentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

|                     |                                                                 |                  |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Fonte: 2000</b>  | Recursos Ordinários Livres – Superávit                          | R\$ 4.138.000,00 |
| <b>Fonte: 2494</b>  | Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde – Superávit | R\$ 1.857.749,21 |
| <b>Fonte: 2505</b>  | Royalties Tratado de Itaipu - Superávit                         | R\$ 850.000,00   |
| <b>Fonte: 2511</b>  | Taxas – Prestação de Serviços – Superávit                       | R\$ 290.787,28   |
| <b>Fonte: 2509</b>  | Gerenciamento do Trânsito – Superávit                           | R\$ 100.015,76   |
| <b>Fonte: 2550</b>  | Receita de Extinção da Entidade Previdenciária – Superávit      | R\$ 350.000,00   |
| <b>Fonte: 21051</b> | E.C. 120/2022 – ACS e ACE – Superávit                           | R\$ 274.125,23   |

**III - a tendência de excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 700.000,00** (Setecentos mil reais) nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

|                               |                                                              |                |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Fonte: 1040</b>            | FUNDEB VAAR – Complementação da União                        |                |
| 1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 – 335 | Transf. Rec. Da Compl. Da União ao FUNDEB – VAAR – Principal | R\$ 700.000,00 |

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 01 de julho de 2026.**

**ANTONIO LUIZ BENDO**  
PREFEITO

